

**LEI Nº 868 /2007**

EMENTA: Concede incentivo a  
COOPCONFEC - Cooperativa  
dos Trabalhadores em  
Confecção de Macaparana e dá  
outras providenciais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de  
Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a conceder incentivo a COOPCONFEC – Cooperativa dos  
Trabalhadores em Confecção de Macaparana, situada a Avenida João  
Francisco, nº. 72 – centro, cadastrada no CNPJ sob o nº. 02.949.938/0001-  
88, Inscrição Estadual nº. 18.1.630.0258047-1, Inscrição Municipal nº.  
031/COD: 2.29, Registro Jucepe: 264.0001.2695, condicionado as  
seguintes características:

I – Prazos de fruição:

a) a partir da publicação da presente Lei até 31 de dezembro de 2012;

II – Benefício concedido

b) 0,08 % (zero vírgula zero,oito por cento), sobre faturamento mensal, da  
empresa beneficiária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2007.



Mavíael Francisco de Morais Cavalcanti Filho  
- Prefeito -